



PROCESSO N° 936/11

PROTOCOLO N.º 10.424.234 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 1139/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANÍSIO JOSÉ PEDRUSSI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1019/2011-SUED/SEED, de 30 de junho de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 23/04/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, que por sua direção solicita a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, localizado na avenida Marechal Floriano Peixoto, 7137, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Pedrussi, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2385, de 10/06/02, com base no Parecer n° 349/02 - CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5348/08, de 20/11/08, com base no Parecer n° 816/08-CEE/PR, a partir do ano de 2007 (fls. 04 e 4A).

3. Dados Gerais do Curso (fls. 21)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: matutino - de 2ª a 6ª feira, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos.

Vespertino - das 14 horas às 17 horas e 30 minutos

Noturno – das 19 horas às 22 horas e 30 minutos

Regime de Matrícula: modular



PROCESSO N° 936/11

Número de Vagas: 40 alunos por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e 18 anos de idade

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

4. Justificativa (fls. 18)

(...) Propõe-se o Curso Técnico em Segurança do Trabalho para atender a demanda existente no mercado de trabalho e devido a localização da instituição próxima aos terminais de ônibus, o que facilita o deslocamento dos alunos para as aulas teóricas, aulas práticas e estágios.

As empresas com mais de 100 empregados, com grau de risco 03 e com mais de 500 empregados, com grau de risco 01 e 02, devem contratar técnicos de segurança do trabalho...

(...) Os prejuízos com os acidentes são significativos e, segundo José Pastore, o Brasil gasta anualmente vinte bilhões com acidentes de trabalho. De acordo com o MPAS se gasta mais em benefícios do que se recolhe de prêmios...

(...) Neste contexto fica claro o espaço para o profissional técnico em segurança do trabalho, em relação ao planejamento de prevenção, implementação das ações e verificações sistemáticas no seu sistema, sendo um grande desafio integrar a segurança às outras áreas das empresas, como a manutenção, a produção, a qualidade e administração...

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 20.

6. Perfil Profissional (fls.22)

Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com as normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Orienta o uso de equipamentos de proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Nossa Senhora da Luz
- Instituto Euvaldo Lodi
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania

Os termos estão anexados às folhas 66 a 73.



PROCESSO N° 936/11

8. Organização Curricular

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta carga horária de 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula modular, presencial.

Matriz Curricular (fls. 61)

d) MATRIZ CURRICULAR

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi

Município: Curitiba – PR

NRE: Curitiba – PR

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Turnos: Manhã, Tarde e Noite

Ano de Implantação: 2010

Carga Horária: 1.400 horas

Organização: Modular

| Módulos | Disciplinas | Carga Horária |
|-------------------------------|--|---------------|
| 1º | Biossegurança no Trabalho | 40 |
| | Administração Aplicada | 80 |
| | Psicologia do Trabalho | 40 |
| | Ergonomia Aplicada | 80 |
| | Atendimento a emergências e situações de risco | 40 |
| | Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho | 120 |
| | Subtotal | 400 |
| 2º | Análise de Riscos | 80 |
| | Riscos Químicos | 80 |
| | Desenho Técnico Aplicado | 40 |
| | Doenças do Trabalho e Agentes Causadores | 80 |
| | Fundamentos de Comunicação | 40 |
| | Prevenção de Incêndios e Explosões | 80 |
| | Subtotal | 400 |
| 3º | Relações Humanas | 40 |
| | Segurança do Trabalho em Eletricidade | 80 |
| | Segurança do Trabalho em Construção Civil | 80 |
| | Comunidade e Meio Ambiente | 80 |
| | Gestão de Higiene e Segurança do trabalho | 80 |
| | Estatística Aplicada | 40 |
| | Subtotal | 400 |
| Estágio Supervisionado | | 200 |
| Total Geral | | 1400 |



PROCESSO N° 936/11

9. Certificação (fls. 148)

Com a conclusão dos Módulos I, II e III e do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

10. Critérios de Avaliação (fls. 62)

(...)

Serão considerados aprovados nas disciplinas teóricas e práticas cursadas, os alunos que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e média aritmética entre a média final e a nota da prova de recuperação igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 62 A.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 74.

13. Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------|--|---|
| -Carlos Augusto Puehringer | -Bacharel em Engenharia Florestal -Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho -Especialização em Engenharia de Produção -Mestrado em Engenharia Florestal | -Coordenação do Curso |
| -Rubens Mora Filho | -Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho | -Coordenação de Estágio |
| -Carlos Augusto Guimarães | -Bacharel em Engenharia Civil -Especialista em Segurança do Trabalho | -Biossegurança no Trabalho -Segurança do Trabalho em Construção Civil -Prevenção de Incêndios e Explosões |
| -Sulamita de Paula Santos | -Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho | -Comunidade e Meio Ambiente |
| -Sidinéia Dias Malhadas | -Bacharel em Psicologia | -Psicologia do Trabalho -Relações Humanas -Fundamentos da Comunicação |



PROCESSO N° 936/11

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------------|---|--|
| -Cintia Aparecida Gonçalves Domingos | -Bacharel em Fisioterapia -Especialização em Residência em Ergonomia | -Ergonomia Aplicada |
| -Miguel Isaac Abalos | -Bacharel em Arquitetura -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho | -Atendimento a Emergências e Situação de Risco -Riscos Químicos -Segurança do Trabalho em Eletricidade |
| -Cristiane Fabris Dissenha | -Bacharel em Enfermagem -Especialização em Saúde do Trabalho e Enfermagem do Trabalho | -Doenças do Trabalho e Agentes Causadores -Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho -Gestão de Higiene e Segurança do Trabalho |
| -Gelsso Pedrussi | -Matemática | -Estatística Aplicada |
| -Jucélio Marcos Joly | -Bacharel em Engenharia Industrial de Madeira -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho | -Administração Aplicada -Análise de Riscos -Desenho Técnico Aplicado |

14. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 53 e as práticas profissionais estão anexadas às folhas 60.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 149 a 154.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0223/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Soraia de Fátima Henriques Salh, habilitada em Química e como perita Lucimara Muller Cassapula, bacharel em Engenharia Florestal, especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 220 a 234).



PROCESSO N° 936/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n° 198/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente, e/ou concomitante ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Anísio José Pedrussi, do município de Curitiba, mantido pela Educação Profissional Pedrussi, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB